

## TERMO E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES AO CONTRATO DE ADESÃO E CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO À OPERAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO E OUTRAS AVENÇAS

O presente Termo com Condições Complementares ao Contrato de Adesão e Credenciamento de Estabelecimentos à Operação com Instrumento de Pagamento (“**Termo com Condições Complementares**”), tem por objeto estabelecer determinadas condições comerciais específicas e outras condições as quais os Estabelecimentos vinculados a Caixa Econômica Federal (“**CAIXA**”) quando credenciados junto à Operação da Fiserv do Brasil Instituição de Pagamento Ltda (“**Fiserv**”), estarão sujeitos junto com o Contrato de Adesão e Credenciamento de Estabelecimento à Operação com Instrumentos de Pagamento (“**Contrato**”), após a aprovação cadastral e financeira do Estabelecimento e a com o aceite do Contrato pode ser acessado na Internet no sítio eletrônico da Azulzinha no endereço [www.azulzinhadacaixa.com.br](http://www.azulzinhadacaixa.com.br) e no site da Fiserv no endereço <https://www.fiserv.com.br> e do Termo com Condições Complementares poderá ser acessado no aplicativo Caixa Tem (“**App Caixa Tem**”) disponibilizado pela CAIXA. A Fiserv e o Estabelecimento poderão ser designados “**Parte**” se referidas individualmente ou “**Partes**” se referidas em conjunto.

FISERV e o Estabelecimento poderão ser designadas “**Parte**” se referidas individualmente ou “**Partes**” se referidas em conjunto.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

1.1. O Estabelecimento concorda que em contrapartida aos Serviços previstos no Contrato de Credenciamento, serão devidas pelo Estabelecimento e cobradas pela Fiserv as Taxas de Desconto Administrativa - MDR acordadas pelas Partes e estabelecidas na tabela abaixo, considerando Bandeiras, Transações de Pagamento na função “débito” e “crédito à vista”, bem como planos de parcelamento (“**Taxa Contratada**”).

1.2. As Taxas de Desconto Administrativa - MDR Contratadas serão disponibilizadas durante a jornada de contratação dos Serviços ora realizada no App Caixa Tem.

1.3. **Alterações de taxas.** Conforme previsto na Cláusula 11.10 e subcláusulas do Contrato de Credenciamento, a Fiserv poderá, a qualquer momento e mediante comunicação prévia, alterar quaisquer termos e condições do Contrato de Credenciamento, incluindo, mas não se limitando, a implementação de novas taxas, do aumento das taxas já existentes pelos Serviços, sem necessidade de formalização de termo aditivo.

1.4. **Tarifa de Chargeback.** Independentemente da responsabilidade exclusiva do Estabelecimento em relação a Chargebacks, incluindo, mais não se limitando, quaisquer tarifas, penalidades e/ou multas pelos Chargebacks ou excesso de Chargebacks, as Partes acordam que será

devida pelo Estabelecimento e cobrada pela FISERV uma tarifa de Chargeback no valor de R\$20 (Vinte Reais) pela análise, tratamento e processamento de cada *Chargeback*.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. **Definições.** Os termos com letras maiúsculas usados neste Termo com Condições Complementares que não sejam definidos de outra forma neste Termo com Condições Complementares têm os significados estabelecidos aos mesmos no Contrato de Credenciamento.

2.2. Este Termo com Condições Complementares não invalida ou modifica qualquer das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Credenciamento, exceto pelas condições supramencionadas, que passam a integrar o Contrato de Credenciamento para todos os fins e efeitos de direito.

2.3. **Notificações.** As Partes concordam que todos os avisos e outras comunicações necessárias para regular a execução dos Serviços serão realizadas pelos canais divulgados pela Fiserv, exceto as que se referirem a questões corriqueiras, comerciais ou não, que poderão ser incorporadas nos extratos de transações de pagamento e/ou outros meios eletrônicos de comunicação. As comunicações que porventura sejam direcionadas ao Estabelecimento considerando as informações cadastrais, serão consideradas validamente realizadas. O Estabelecimento se responsabiliza pela atualização das informações cadastrais.

2.4. **Declarações e Garantias.** O Estabelecimento declara e garante, (i) que detêm as aprovações e autorizações necessárias à adesão deste Termo com Condições Complementares e ao cumprimento das obrigações nele previstas; (ii) que a adesão deste Termo com Condições Complementares, assim como a consumação dos atos aqui previstos não violam qualquer disposição do seu contrato social, ou estatuto social ou outro documento societário; e (iii) que este Termo com Condições Complementares constitui uma obrigação legal, válida e vinculante, exequível em conformidade com os seus respectivos termos.

2.5. **Regência e Foro.** Este Termo com Condições Complementares será regido e interpretado pelas leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, estado de São Paulo como o competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo com Condições Complementares, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.